



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

05.11.2013

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada em 05 de novembro de 2013 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Alocação e realocação de recursos.

Sob a Presidência de Walter Palamone Agudo Romão, foram registradas as presenças dos membros: Edson Andrella, Orivaldo Benedito de Lima, Vânia Aparecida Lopes e Walter Palamone Agudo Romão. Registrada a ausência de Débora Cristina Melotto Peres, a qual informou que não poderia comparecer por problemas de saúde.

Dando início aos trabalhos e havendo número legal de membros para realização da presente reunião, passou-se a discutir o assunto constante da respectiva convocação, conforme segue:

- a) Alocação e realocação de recursos – O Secretário informou que, consultando a política de investimentos, verificou que o limite de FIP é de 3% (três por cento), não sendo possível no momento assumir outros compromissos neste seguimento, devendo-se aguardar a política de investimentos de 2014 para retomar o assunto.

Por unanimidade os membros presentes decidiram não fazer o investimento no Caixa Rio Bravo, pois, apesar de ter uma boa estratégia, esta todo focado em empreendimentos imobiliários.

Por unanimidade, ficou decidido o aporte de R\$ 1.000.000,00 no fundo BB Credito Privado, devendo ser utilizados as sobras do mês e parte do investimentos que estão no BB no curto prazo.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 05 de novembro de 2013.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Walter Palamone Agudo Romão
Presidente

Edson Andrella

Edson Andrella
Secretário

Orivaldo Benedito de Lima

Vânia Aparecida Lopes